

Anexo 1 - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função – Coordenador da Equipa de Projeto de Gestão, Acompanhamento e Monitorização dos Projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR C17.i03)

1. Enquadramento Organizacional

Entidade: Instituto da Segurança Social, I.P.

Unidade orgânica: Serviços Centrais

Carreira: Técnico Superior

Área de Atividade: Coordenação da Equipa de Projeto de Gestão, Acompanhamento e Monitorização dos Projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR C17.i03)

2. Descrição da função

Aos postos de trabalho a ocupar correspondem, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos investimentos e reformas a desenvolver do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente:

- Acompanhamento e definição da informação a produzir em todas as fases do ciclo de vida do Projeto PRR, de modo a assegurar a monitorização, o controlo interno e *reporting* à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), Entidades nacionais e Entidades comunitárias de controlo e auditoria;
- Alinhamento e articulação com *stakeholders* internos e externos;
- Definição e implementação de ações relacionadas com o processo de comunicação interna e externa relativo ao Projeto de PRR.

A descrição das funções acima referidas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Handwritten signature and initials in blue ink.

3. Exigência da função

Habilitações:

Licenciatura nas seguintes áreas de educação e formação (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF – previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, e consultáveis em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/519/>): Economia; Gestão e Administração; Matemática; Estatística; Ciências Informáticas; Sociologia e outros estudos; Jornalismo e Reportagem; Marketing e Publicidade.

Experiência profissional:

Com ou sem experiência profissional, sendo valorizada a detenção de experiência profissional direta ou indiretamente relacionada com o posto de trabalho.

Considera-se Experiência Profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar a obtida em: **Gestão de Projetos/programas; Gestão de conteúdos em canais de divulgação digitais; Organização de eventos internos e externos.**

Considera-se Experiência Profissional indiretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, a obtida nas áreas de educação e formação: Economia; Gestão e Administração; Matemática; Estatística; Ciências Informáticas; Sociologia e outros estudos; Jornalismo e Reportagem; Marketing e Publicidade (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF – previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, e consultáveis em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/519/>).

Formação profissional:

Com ou sem formação profissional, sendo valorizada a detenção de formação profissional direta ou indiretamente relacionada com o posto de trabalho.

Considera-se formação profissional diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar, a obtida nas seguintes áreas: **Gestão de Projetos; Análise e tratamento de dados; Monitorização e Reporte; Gestão de publicações de Internet, Intranet e outros canais; Redação, edição e gestão de conteúdos para distintos suportes e canais; Organização de interações e eventos internos e externos.**

HERNANES


Considera-se formação indiretamente relacionada com o posto de trabalho, a obtida nas áreas de educação e formação: Economia; Gestão e Administração; Matemática; Estatística; Ciências Informáticas; Sociologia e outros estudos; Jornalismo e Reportagem; Marketing e Publicidade (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF – previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, e consultáveis em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/519/>).

4. Competências

Competências comportamentais:

- Comunicação (C);
- Inovação e Qualidade (IQ);
- Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC);
- Iniciativa e Autonomia (IA);
- Planeamento e Organização (PO).

Competência	Definição da competência	Indicadores Comportamentais
COMUNICAÇÃO (C)	Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.	1. Expressa-se oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão.
		2. Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.
		3. É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.
		4. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as.
INOVAÇÃO E QUALIDADE (IQ)	Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitar novas soluções profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.	1. Resolve com criatividade problemas não previstos.
		2. Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.

14/2016

		<p>3. Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo.</p> <p>4. Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual.</p>
<p>ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO (AISC)</p>	<p>Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.</p>	<p>1. Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.</p> <p>2. Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.</p> <p>3. Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.</p> <p>4. Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.</p>
<p>INICIATIVA E AUTONOMIA (IA)</p>	<p>Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.</p>	<p>1. Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.</p> <p>2. Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.</p> <p>3. Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.</p> <p>4. Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais</p>
<p>PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO (PO)</p>	<p>Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.</p>	<p>1. Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.</p> <p>2. Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.</p> <p>3. Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.</p> <p>4. Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.</p>